

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

CONTRATO Nº 279/2022

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 279/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME.**

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(a) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no CPF nº 048.582.073-07 e RG nº 036654342009-4 SSP/MA, residente e domiciliado(a) na rua Ovidia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19, localizada na Rua 15 de março, nº 01, bairro Área Avançada, CEP: 65.805/000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Maria Silvana de Castro Danta**, inscrito(a) no CPF nº 659.917.883-91 e RG nº 99189398-0 SSP/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.047/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA  
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**1.3. Descrição do objeto:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS<br>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | QNTD | V. UNIT   | V. TOTAL     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|--------------|
| 1    | Abacaxí em calda enlatado LT cm 400g<br>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI                                                                                                                                                                                                                                                | LT  | 25   | R\$ 10,20 | R\$255,00    |
| 4    | Açúcar cristalizado branco, aspecto<br>granuloso, livre de umidade e<br>fragmentos estranhos. Embalagem de<br>polietileno, transparente original do<br>fabricante. Acondicionado em fardos c/<br>15 pct de 2 kg, prazo de validade de no<br>mínimo 03 meses da data da entrega.<br>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI 25% | FD  | 106  | R\$ 88,90 | R\$9.423,40  |
| 15   | Biscoito, apresentação redondo, sabor<br>chocolate, classificação doce,<br>características adicionais com recheio<br>130 g. cx 56 und EXCLUSIVO PARA ME,<br>EPP e MEI                                                                                                                                               | CX  | 143  | R\$ 54,60 | R\$7.807,80  |
| 16   | Biscoito doce, tipo maisena, sem<br>recheio, consistência crocante, sem<br>corantes artificiais. Embalagem com<br>dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400<br>kg (3x1). Acondicionado em caixa com<br>08 kg, prazo de validade de no mínimo<br>03 meses da data da entrega. AMPLA<br>PARTICIPÇÃO 75%                    | CX  | 155  | R\$ 66,80 | R\$10.354,00 |
| 17   | Biscoito doce, tipo maisena, sem<br>recheio, consistência crocante, sem<br>corantes artificiais. Embalagem com<br>dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400<br>kg (3x1). Acondicionado em caixa com<br>08 kg, prazo de validade de no mínimo<br>03 meses da data da entrega.<br>EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI 25%         | CX  | 51   | R\$ 66,80 | R\$3.406,80  |
| 27   | Caldo de carne, tempero culinario. cx c/<br>114 unid de 57g. EXCLUSIVO PARA ME,<br>EPP e MEI                                                                                                                                                                                                                        | CX  | 134  | R\$ 25,80 | R\$3.457,20  |
| 30   | Chá cidreira c/ 10 saches. EXCLUSIVO<br>PARA ME, EPP e MEI                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 71   | R\$ 2,90  | R\$205,90    |
| 41   | Farinha Láctea com arroz e aveia, lata<br>400g. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI                                                                                                                                                                                                                                        | LT  | 42   | R\$ 4,80  | R\$201,60    |
| 46   | Leite condensado cx. com 27 unid. de<br>270g EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI                                                                                                                                                                                                                                           | CX  | 48   | R\$ 69,80 | R\$3.350,40  |



Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE014/20  
Fls: 1467  
Rubrica A

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

|     |                                                                                                                                                                                                                 |     |     |            |                     |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------------|
| 47  | Leite em pó fórmula infantil, idade 02 meses, com lactose, sem gluten, lata 400g. EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI                                                                                                  | LT  | 50  | R\$ 20,70  | R\$1.035,00         |
| 80  | Suco de fruta concentrado caju, 500 ml fd com 06 und EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI                                                                                                                               | FD  | 89  | R\$ 14,90  | R\$1.326,10         |
| 86  | Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes polvilho pct com 200g                                                                                                                                  | UND | 109 | R\$ 5,30   | R\$577,70           |
| 108 | Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% | KG  | 77  | R\$ 208,00 | R\$16.016,00        |
| 141 | Frango congelado cx com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%                                                       | CX  | 76  | R\$ 158,30 | R\$12.030,80        |
|     | <b>VALOR TORAL</b>                                                                                                                                                                                              |     |     |            | <b>R\$69.447,70</b> |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/07/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 69.447,70** (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA  
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE01462  
Fls: 1403  
Rubrica A

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**Programa Atividade:**

- 10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
- 10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
- 10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 10.302.0210.2074.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
- 10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

**Elemento de Despesa:**

- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA  
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

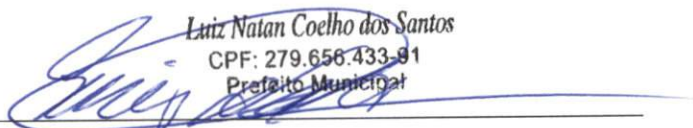
**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de Julho de 2022.

  
Luiz Natan Coelho dos Santos  
CPF: 279.656.433-91  
Prefeito Municipal

Luiz Natan Coelho dos Santos  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE014/22  
Fls: 1471  
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

André Rodrigues França  
**Secretário (a) Municipal de Saúde**  
**Decreto 03/2021**

Auriléia Mesquita Trindade Araújo  
**Fiscal de Contrato**  
**Decreto 059/2021**

**MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**

CNPJ nº 05.033.256/0001-19

Empresa Contratada

**Maria Silvana de Castro Danta**

**CPF nº 659.917.883-91**

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF: 84 / 779 / 682 - 80

Nome:

CPF: 058 / 518 / 173 - 74

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com